



DATA: 25/09/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 31



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 26 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202650490001 PROGRAMAÇÃO: 250020520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO - GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICÍPIO DE AGUIAR, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Aguiar, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 589/2022, criando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária ordinária realizada no dia 25 de setembro do ano corrente, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 04/2026 foi discutido sobre a aprovação da Emenda de Comissão nº 202650490001, requerida pelo Parlamentar Bruno Ganem, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250020520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2026, CUSTEIO - GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma ordinária, município de Aguiar, PB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nº. 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS,

na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação orçamentária 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS decorrentes de emendas parlamentares classificadas com o resultado primário RP6 - emendas individuais, RP7 - emendas de Bancada, RP8 - emendas de Comissão e RP 2 - recursos discricionários, e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda de Comissão nº 202650490001, requerida pelo Parlamentar Bruno Ganem, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 250020520260001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082455131219G0001, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), CUSTEIO - GND 3, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguiar - PB, 25 de setembro de 2026.


Elza Alvarenga de França
PRESIDENTE CMAS